LEI COMPLEMENTAR Nº004, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados.

O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos comissionados:

I - Coordenador e Controlador de Contabilidade, com o símbolo salarial 20,8 x N.I., acrescentando-o ao anexo V, da Lei nº372/2001.

II – Procurador Geral do Município, com o símbolo salarial 29,16 x N.I., acrescentando-o ao anexo V, da Lei nº372/2001.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir do dia 1º de janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de dezembro de 2003.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária